

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04600.004987/2008-99

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.

□

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão Interna - Substituto o Senhor **Wesley Rodrigo Couto Lira**, CPF nº 819.467.591-04, carteira de identidade nº 1.465.267/SSP-DF, residente nesta capital, designado pela Portaria nº 97, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.670.505/0001-75, sediada na Av. Graça Aranha 182, Sala 201 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-001, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. **André Rego Macieira**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, RG nº 012655008-6 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 088.884.387-93, residente e domiciliado na Rua Tonclero 68/1001 - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22010-110 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2013, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2016.

1.2. Supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 20/2013 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2016 até 08 de julho de 2017, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de R\$ 364.455,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Descrição do Serviço	Qtd. Estimada de UST/ano	Valor Unit.	Valor anual
Apoio a Gestão e melhoria de Processos	4.500	R\$ 80,99	R\$ 364.455,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2016 foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800051, Programa de Trabalho 04122212520000001, PI A3001, Natureza da Despesa 339039 e Fonte 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2013.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE (Assinado Eletronicamente) Alexandre Avelino Pereira Diretor de Gestão Interna - Substituto	CONTRATADA (Assinado Eletronicamente) André Rego Macieira <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda,.
TESTEMUNHAS:	

(Assinado Eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)

□.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE REGO MACIEIRA, Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Avelino Pereira, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 08/07/2016, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 08/07/2016, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 08/07/2016, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0073971** e o código CRC **C239DD93**.